



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.148/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.389 DE 05 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.389 de 05 de julho de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 – GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0006.2.002			MANUTENÇÃO DO GABINETE	
3.3.90.30.00	1	004	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 – GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
08.244.0006.2.003			MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.39.00	1	015	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.02.00 – DEP. DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
Unidade Executora.....: 02.02.01 – GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
04.122.0007.2.005			MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00	1	029	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEP. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0002.2.009			MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	1	060	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	1	068	OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10.301.0002.2.043			MANUTENÇÃO DO SETOR DE AMBULÂNCIAS	
3.3.90.30.00	1	096	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Unidade Executora.....: 02.06.01 – ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.30.00	1	126	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 – ENSINO MUNICIPAL				
12.365.0003.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
4.4.90.51.00	1	150	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEP. DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. E OBRAS E SERV.				
Unidade Executora.....: 02.07.01 – GARAGEM E OFICINA				
26.726.0013.2.028 MANUTENÇÃO DE GARAGEM E OFICINA				
3.3.90.30.00	1	205	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
26.726.0013.2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
3.3.90.30.00	1	216	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 – DEP. DE ASSIST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
08.244.0005.2.032 MANUTENÇÃO DO DEP. ASSISTENCIA SOCIAL				
3.3.90.39.00	1	253	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 800.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº4.320/64

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO DE ENG. AGRICULT. MEIO AMB. OBRAS E SERV.				
Unidade Executora.....: 02.07.02 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
26.782.0013.2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
3.3.90.39.00	1	218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				R\$ 800.000,00



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 07 de julho de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública